



PROJETO DE LEI Nº 04 /2026

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.174, de 06 de julho de 2005, que institui a Semana da Saúde do Homem no Município de Betim, para incluir ações voltadas à promoção da saúde mental masculina.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos **IV, V e VI** ao artigo que dispõe sobre os objetivos da Semana da Saúde do Homem, constante da Lei nº 4.174, de 06 de julho de 2005, com a seguinte redação:

IV – facilitar o acesso da população masculina aos serviços de saúde mental, compreendendo a atenção primária à saúde, ambulatorios especializados, centros de referência e ações de suporte comunitário;

V – combater o estigma social e cultural que dificulta ou impede que homens busquem apoio psicológico ou psiquiátrico;

VI – promover a integração entre os setores da saúde, da assistência social, da educação, das empresas e das organizações comunitárias no enfrentamento dos fatores de risco à saúde mental masculina.

Art. 2º Fica acrescentado o **Art. 3º** à Lei nº 4.174, de 06 de julho de 2005, com a seguinte redação:

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se saúde mental masculina o estado de bem-estar no qual o homem reconhece suas emoções, é capaz de lidar com o estresse habitual da vida, trabalhar de forma produtiva e contribuir para a sua comunidade, em consonância com os princípios de saúde mental reconhecidos pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 05 de janeiro de 2026.


Carlos de Oliveira Silva
Carlin Amigão
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por finalidade atualizar e ampliar o alcance da Lei nº 4.174/2005, incorporando expressamente a saúde mental masculina como eixo fundamental da Semana da Saúde do Homem no Município de Betim.

Diversos estudos e dados oficiais demonstram que os homens apresentam maior resistência à busca por cuidados em saúde mental, em razão de fatores culturais, estigmas sociais e dificuldades de acesso aos serviços especializados. Tal realidade contribui para o agravamento de quadros de sofrimento psíquico, aumento de índices de suicídio, abuso de substâncias e afastamentos do trabalho.

Ao incluir ações voltadas à facilitação do acesso aos serviços, ao combate ao estigma e à articulação intersetorial, a emenda fortalece políticas públicas preventivas, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às recomendações da Organização Mundial da Saúde.

Dessa forma, a proposta contribui para a promoção da saúde integral do homem, sem gerar impacto financeiro direto ao Município, razão pela qual se mostra oportuna e de relevante interesse público.

